



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Novembro, 122
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 3261 2633
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 044, de 24 de março de 2021.

**DETERMINA ATENDIMENTO EM
“DEMANDA LIVRE” EM TODAS AS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO ENQUANTO
PERDURAR A BANDEIRA PRETA
DETERMINADO PELO DECRETO DE
DISTANCIAMENTO CONTROLADO
ESTABELECIDO PELO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL PARA A REGIÃO R-21 E DÁ
OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa de atendimento aos cidadãos e ampliar o atendimento na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o expressivo aumento de infecções provocadas pela COVID-19 no Município de Jaguarão e de demanda no Centro de Triagem Municipal e no Pronto Socorro da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

DECRETA:

Art. 1º. Todas as Unidades Básicas de Saúde do Município deverão atender os pacientes na forma de “demanda livre” enquanto perdurar o Estado de Bandeira Preta na região R-21, nos termos do Decreto de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. Todos os pacientes portadores de sintomas gripais deverão ser encaminhados ao Centro de Triagem Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAVIO MARCEL TELIS

GONZALEZ:72131560044

Assinado de forma digital por

FAVIO MARCEL TELIS

GONZALEZ:72131560044

Dados: 2021.03.24 11:47:58 -03'00'

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito Municipal

